DECRETO Nº 5.000 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.078 de 12 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 41.504,64 (quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 00 – R$ 30.504,64 (Recursos Convênio Paty)
FONTE 03 – R$ 11.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	5.000,00
33.90.39.07.03	Despesas Miúdas de Pronto Atendimento ou Caráter Extraordinário	R$	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.122 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC (PMPA)
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.00	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$	30.504,64

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.085 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	17.722,21

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.03	Material para Limpeza e Higiene	R$	2.059,94
33.90.30.04.03	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	3.940,06
33.90.30.18.03	Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.122 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC (PMPA)
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	12.782,43

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 23 de outubro de 2017

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 24/10/2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 Boletim nº 436
Rúbrica
Mat. 01/2450